



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro-RJ, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 780 , de 02 de fevereiro de 2015.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial por Cancelamento de Dotação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Cancelamento de Dotação no valor de R\$ 62.195,36 (Sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte 16004002

05	Fundo Municipal de Saúde de Rio Claro	
216010	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0052	Apoio as Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade	
1.039	Ampliação das Subestações Elétricas das Unidades de Saúde	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	62.195,36
	Total	62.195,36

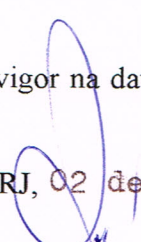
Art. 3º O Crédito Adicional Especial terá seus recursos provenientes do Cancelamento de Dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º O recurso necessário à cobertura do Crédito ora autorizado é oriundo do Cancelamento de Dotações Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, Programática 05.216010.10.302.0052.2.100 - Fonte 16004002 SUS/MAC.

Art. 5º O Crédito ora autorizado poderá servir de base para redistribuição de dotação orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 02 de fevereiro de 2015


RAUL MACHADO
Prefeito